

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO EXTRA Nº 1363/419

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2025, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Ficam estabelecidas, conforme quadro 1 deste Decreto, as metas de arrecadação bimestrais do presente exercício.

Art. 3º Fica estabelecida a programação financeira bimestral, autorizada a utilizar, conforme Quadro 1 deste Decreto.

Art. 4º As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de atualização dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.597, de 02 de janeiro de 2025, conforme tabela a seguir:

PERÍODO	RECEITA	DESPESA LIQUIDADADA
Janeiro	3.188.668,48	3.188.668,48
Fevereiro	3.188.668,48	3.188.668,48
Março	3.188.668,48	3.188.668,48
Abril	3.188.668,48	3.188.668,48
Maiο	3.188.668,48	3.188.668,48
Junho	3.188.668,48	3.188.668,48
Julho	3.188.668,48	3.188.668,48
Agosto	3.188.668,48	3.188.668,48
Setembro	3.188.668,48	3.188.668,48
Outubro	3.188.668,48	3.188.668,48
Novembro	3.188.668,48	3.188.668,48
Dezembro	3.188.668,48	3.188.668,48
Total	38.264.021,76	38.264.021,76

Art. 6º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 7º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Secretaria de Planejamento e do Controle Interno que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 077 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias regulamentares ao servidor Matheus Holz da Silveira, matrícula n°1380-3, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

João Carlos Fornari, Secretário de Administração Municipal de General Câmara, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 032/2019:

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao servidor Matheus Holz da Silveira, matrícula n°1380-3, referente ao período aquisitivo de 28/05/2023 a 31/05/2024, com início em 06/01/2025 e retorno dia 05/02/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 06 de janeiro de 2025.

João Carlos Fornari
Secretário de Administração

PORTARIA N° 089, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Retifica art. 1° da Portaria n° 076, de 06 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1° Retificar o art. 1° da Portaria n° 076, de 06 de janeiro de 2025, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à servidora Narimã Elizabete da Silva Azevedo, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n° 12437-0, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, com início em 08/01/2025 e retorno dia 07/02/2025.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 090, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Retifica art. 1° da Portaria n° 085, de 07 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1° Retificar o art. 1° da Portaria n° 076, de 06 de janeiro de 2025, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à servidora Maria Noilda da Silva Faleiro, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n° 12445-1, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, com início em 20/01/2025 e retorno dia 19/02/2025.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 091, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Retifica art. 1° da Portaria n° 657, de 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1° Retificar o art. 1° da Portaria n° 657, de 02 de dezembro de 2024, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 1° CONCEDER 14 (quatorze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor RAFAEL AZAMBUJA FALEIRO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 124362/1, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, com início em 02/01/2025 e retorno dia 16/01/2025.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

